PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.978, DE 23 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre divulgação de nomes de propostas licitatórias.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 29 de junho de 1990, Projeto de Lei nº 58/90, de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Após a apuração de todos processos licitatórios, deverá o Executivo divulgar através da imprensa local, os nomes dos participantes com respectivos valores e a indicação da proposta vencedora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico